



Prefeitura de
ITAPECERICA DA SERRA



AUTARQUIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 10080/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição equipamentos/utensílios diversos através de Emenda Parlamentar nº 25200017, Proposta nº 12440891000/1180-02, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I. DAS PRELIMINARES:

Trata-se de petição apresentada pela empresa K.R.C. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, formulado por escrito e apresentados por meio eletrônico (e-mail) ao “suprimentos.saude@tapecerica.sp.gov.br”, recebido em 01 de julho de 2019, às 9:00h: 46min, embasado no art. 19 do decreto 5.450/2005 e o acórdão 2655/2007 (TCU).

É a síntese necessária, passo a manifestar.

Considerando que o decreto 5.450/2005 e o acórdão apontado explanam orientações sobre o andamento de licitações na modalidade PREGÃO ELETRONICO, e que, esse não é o caso em exame, já que se trata de um PREGÃO PRESENCAL, a empresa não cumpre as condições estipuladas no item IV do Edital e previstas em lei, para a interposição de impugnação.

Diante ao exposto **INADIMITO** a impugnação.

Itapeçerica da Serra, 01 de julho de 2019

Denize Zillig Silva Baran
AMS-IS



Prefeitura de
ITAPECERICA DA SERRA



AUTARQUIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 10080/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição equipamentos/utensílios diversos através de Emenda Parlamentar nº 25200017, Proposta nº 12440891000/1180-02, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

O Superintendente, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal nº. 10.520/02, bem como:

No que se trata a petição apresentadas pela empresa K.R.C. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Considerando o arrazoado contido na manifestação do Pregoeiro, que, dentre outras ponderações.

Pelo exposto, **DESCONHEÇO** do recurso.

Publique-se.

Itapecerica da Serra, 01 de julho de 2019.

CLAUDIO RODRIGUES SILVESTRE JUNIOR
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA DE SAÚDE